DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA TERÇA-FEIRA , 18 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3218** | 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

CASA LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS (SPGR)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA:

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE:

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA
CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO:

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRENSA OFICIAL

htpp://diariooficilal.araguaina.to.gov.br
diario.oficial@araguaina.to.gov.br
Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaina-TO
CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2532180100

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final da análise do Processo Administrativo referente à Avaliação de Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os servidores públicos admitidos na Prefeitura Municipal de Araguaína entre **01 e 31 de maio de 2021**, em provimento de caráter efetivo, em decorrência do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 26 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art.37, da Constituição Federal Brasileira de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei n. 193/2024 (Estatuto do Servidor) e no Decreto Municipal n° 277, de 26 de março de 2014, que regulamentam o Processo de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO que a servidora J.M.S.M foi reprovada no Estágio Probatório;

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo n° 2024014141, instaurado e publicado no D.O.M n° 3067 de 08 de julho de 2024 para análise de supostas irregularidades nas avaliações do Estágio Probatório, processo n° 2022002955;

CONSIDERANDO que a conclusão do referido Processo Administrativo foi pela aprovação da servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, tempestivamente, o resultado final da análise do Processo Administrativo n° 2024014141 referente ao Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora J.M.S.M, admitida em decorrência do concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado no ano de 2020, pela Prefeitura Municipal de Araguaína.

Art. 2º - Fica reconhecida a estabilidade da servidora J.M.S.M no serviço público municipal, bem como sua aprovação definitiva no estágio probatório, considerando a decisão favorável em fase recursal e a regularidade do processo administrativo.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 814, de 06 de outubro de 2021, que concede licença para desempenho de mandato classista, de 20 de setembro de 2021 até 20 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação nos termos do Oficio Intersetorial nº 6.285/2025, conforme a tramitação digital pela plataforma eletrônica (1Doc), onde solicita o retorno das atividades laborais da servidora abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a licença para desempenho de mandato classista da servidora abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	DATA DO RETORNO
MONIKE DA SILVA OLIVEIRA	**18579**	**02/01/2025**

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor devera retornar ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Araguaína, devendo apresentar-se a Secretaria Muncipal de Saúde, para lotação e os procedimentos cabiveis.

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA N° 093 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 193/2024;

Considerando o Art. 133, II, §2º e 135, ambos da Lei n° 193/2024, os quais tratam sobre Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, sua penalidade e autoridade competente para aplicar a sanção;

Considerando a conclusão do Processo Administrativo De Sindicância nº **2024009201**, instaurado em desfavor do servidor G.A.M para apuração de infração, e após análise da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar (COMPA);

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **suspensão disciplinar** ao servidor G.A.M devidamente identificado nos autos do processo Administrativo de Sindicância **n° 2024009201;**

Art. 2º - A suspensão disciplinar de que trata o art. 1° será de cinco (5) dias corridos, com a data de aplicação no período de **17/02/2025 a 21/02/2025**;

Parágrafo único: o servidor, enquanto durar a suspensão, perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

Art. 3º - Determinar que, observadas as formalidades legais a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração providencie o cumprimento desta portaria, com as devidas anotações nos registros funcionais do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data estabelecida no artigo 2°.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 094, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Araguaína e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 050 de 16 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Fiscalização de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação;

CONSIDERANDO requerimentos de Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento aos servidores que apresentarem titulações compatíveis com a legislação vigente;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Avaliação de Progressão e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento dos servidores da Fiscalização de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação, constituída pela Portaria nº 77/2021, D.O.M 2311, de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do cargo efetivo, a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
18579	**MONIKE DA SILVA OLIVIERA**	**21/11/2023**

Art. 2° - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir da data que o servidor passa a fazer jus.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 095, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a Portaria nº 183, de 08 de junho de 2021, que concede licença para desempenho de mandato classista, apartir de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação nos termos do Oficio Intersetorial nº 6.286/2025, conforme a tramitação digital pela plataforma eletrônica (1Doc), onde solicita o retorno das atividades laborais do servidor abaixo nominado.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a licença para desempenho de mandato classista do servidor abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	DATA DO RETORNO
MAX ANTONIO FERREIRA	**4108**	**03/01/2025**

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor devera retornar ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Araguaína, devendo apresentar-se a Secretaria Muncipal de Saúde, para lotação e os procedimentos cabiveis.

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 17/02/2025, a servidora a **MARIA APARECIDA PEREIRA FARIAS**, inscrita no CPF 826.XXX.XXX-97, do cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 097, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 193/2024.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 193/2024 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras a seguir nominadas para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica, a READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
LUCIANA CANARIO DE BRITO	18456	24/01/2025	24/07/2025	EDUCAÇÃO
RAQUEL CRISTINA DA SILVA	25549	24/01/2025	24/07/2025	EDUCAÇÃO
JOSEANE MARIA DE SOUSA	25018	24/01/2025	24/07/2025	EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA BARBOSA	17971	24/01/2025	24/07/2025	EDUCAÇÃO
REISANA BARROS CIRQUEIRA COSTA	29460	24/01/2025	24/07/2025	EDUCAÇÃO
PATRICIA DE SENA OLIVEIRA	1064	24/01/2025	24/07/2025	EDUCAÇÃO
JOELIA LIMA DE ALMEIDA	27727	31/01/2025	31/07/2025	EDUCAÇÃO
IRIA URATAKI	7031	31/01/2025	31/07/2025	EDUCAÇÃO
LUSINETE SOUZA ALENCAR	24725	31/01/2025	31/07/2025	EDUCAÇÃO
ELENILDE MARTINS DA SILVA	25148	31/01/2025	31/07/2025	EDUCAÇÃO
JOCELMA PEREIRA DE BRITO	24662	31/01/2025	31/07/2025	EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 193/2024.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 193/2024 e as solicitações das servidoras abaixo relacionadas via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Social e o resultado da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos servidores abaixo listados, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
GETULIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	24607	EDUCAÇÃO	24/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO
VERONICA DARLENE CARNEIRO LOURENÇO	22416	SAÚDE	31/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO
KESLEY SOARES DE CARVALHO	20440	EDUCAÇÃO	31/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 099, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 193/2024.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 193/2024 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras a seguir nominadas para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, aos servidores abaixo nominados, a partir da data da Perícia Médica, a READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
MARACI PIRES DA CUNHA	18811	07/02/2025	07/08/2025	EDUCAÇÃO
JOSE CLEUDES DA SILVA AGUIAR	25549	07/02/2025	07/08/2025	EDUCAÇÃO

SUELY BATISTA DOS SANTOS QUEIROZ	25018	07/02/2025	07/08/2025	EDUCAÇÃO
CARLETH MOREIRA DA SILVA LIMA	17971	07/02/2025	07/08/2025	EDUCAÇÃO
FLAVIA ALVES DA LUZ MAIA	29460	07/02/2025	07/08/2025	EDUCAÇÃO
MARCIA MARIA COELHO DA LUZ	1064	07/02/2025	07/08/2025	SAÚDE
SUELI TELES CARNEIRO	27727	07/02/2025	07/08/2025	EDUCAÇÃO
JAKSON BARROS DE SOUSA	7031	07/02/2025	07/08/2025	EDUCAÇÃO
LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	24725	10/01/2025	10/07/2025	EDUCAÇÃO
FRANCISCA BARBOSA SOARES	25148	10/01/2025	10/07/2025	EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação da servidora abaixo relacionada via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Social e o resultado da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da servidora abaixo listada, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
ELAINE AZEVEDO DE ARAUJO	25145	EDUCAÇÃO	31/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO
ANA MADALENA DOS SANTOS	17964	EDUCAÇÃO	24/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO
ANDIRE RODRIGUES SOUSA	24426	EDUCAÇÃO	24/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e as solicitações das servidoras abaixo relacionadas via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Social e o resultado da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos servidores abaixo listados, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
LANA FREIRE DE CASTRO BRITO	46132	EDUCAÇÃO	10/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO
LAILA CRISTINE RIBEIRO DA SILVA	17747	EDUCAÇÃO	10/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO
MAYARA GABRIELA PINTO OLIVEIRA SOUSA	27514	SAÚDE	10/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO
LUCIANA CANARIO DE BRITO LIMA	18456	EDUCAÇÃO	10/01/2025	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a ocorrência de erro material, retifica o Decreto Municipal nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.198, de 21 de janeiro de 2025, para fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Parecer Jurídico PGME- 307/2024**.**

LEIA-SE:
Parecer Jurídico PGM/2024

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025

PROCESSO N.º 2025000968
CONTRATO N.º 006/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: AP EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 052/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 074/2023 regido sob a Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: R$ 1.737.758,30 (um milhão setecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.P: 08.0803.15.451.2011.1388 – E.D: 33.90.39 – FICHA: 20250925 – FONTE: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 022/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024 - SRP

PROCESSO Nº 2024019236
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra de execução de subestações de energia elétrica em tensão primária: AÉREAS TIPO I, II E III E ABRIGADA DE 600KVA para atender as demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA).
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 258/2024, no que couber Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: MNS CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA, CNPJ nº 46.426.301/0001-82.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA SUBESTAÇÃO AÉREA 75KVA	61.200,00	61.200,00
2	1	UN	COTA RESERVADA PARA ME/EPP SUBESTAÇÃO AÉREA 75KVA	69.000,00	69.000,00
3	4	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA SUBESTAÇÃO AÉREA 112.5KVA	74.500,00	298.000,00
4	1	UN	COTA RESERVADA PARA ME/EPP SUBESTAÇÃO AÉREA 112.5KVA	73.100,00	73.100,00
5	1	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA SUBESTAÇÃO AÉREA 150KVA	70.700,00	70.700,00
6	1	UN	AMPLA CONCORRÊNCIA SUBESTAÇÃO ABRIGADA 600KVA	599.500,00	599.500,00
VALOR TOTAL:				R$ 1.171.500,00	

Araguaína – TO, 18 de fevereiro de 2025

Lucas da Silva Oliveira
Pregoeiro

PORTARIA Nº 73 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei Complementar Municipal n° 193/2024, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 051/2025 de Licença para Interesse Particular, da servidora EVELYNE MEDEIROS ANDRADE DUARTE JAYME, matrícula n° 20939;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a EVELYNE MEDEIROS ANDRADE DUARTE JAYME, TECNICO I - TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2027, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

PORTARIA Nº 74 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei Complementar Municipal n° 193/2024, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 287/2025 de Licença para Interesse Particular, do servidor GUILHERME SILVA PINHEIRO, matrícula n° 48339;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER ao GUILHERME SILVA PINHEIRO, ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2027, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

PORTARIA Nº 75 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei Complementar Municipal n° 193/2024, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 219/2025 de Licença para Interesse Particular, da servidora JANEA MARIA BORGES DOS SANTOS, matrícula n° 46187;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER a JANEA MARIA BORGES DOS SANTOS, PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2027, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO N. º 2020005931
CONTRATO N. º 004/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: OI S.A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, na prestação de serviços de telefonia fixa, local, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI e serviço de discagem direta gratuita – DDG 0800 para atender as necessidades do Município de Araguaína – TO, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 035/2020.
VALOR ESTIMADO DE R$: R$ 1.771.046,55 (Um milhão setecentos e setenta e um mil quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses a contar da data de 25/02/2025 até 24/02/2026, podendo ser rescindido em virtude da assinatura de nova contratação oriunda de licitação que será realizada, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327– E.D: 33.90.40.14 – FICHA: 20250907 – FONTE: 15000000010000
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 11/2025, publicado no Diário Oficial nº 3199 - quarta-feira, 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o erro de digitação na portaria supramencionado há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 11 DE 21 DE SETEMBRO DE 2025

Leia-se:
PORTARIA Nº 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Araguaína - TO, 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

Alcides Filho Rodrigues
Secretário Municipal da Assistência Social
Port. 032 de 10/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEDEMAT)

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISSITENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ALIMENTA ARAGUAINA

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, e Turismo: Joaquim Quinta Neto Barbosa, CPF 587.645.001-44 no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar **Chamada Pública** para doação de produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar para entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal Assistência Social ou seus devidos conselhos.

1. DO PROGRAMA
O Programa Alimenta Araguaína – Modalidade Compra com Doação Simultânea-Municipal consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais, visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

2. O OBJETO
O objeto do presente edital é o credenciamento e seleção de entidades socioassistenciais para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em atendimento ao Edital nº 3200 de 23 de janeiro de 2025 editada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS
Poderão participar as seguintes entidades localizadas na Cidade de Araguaína Estado de Tocantins, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social; entidades socioassistenciais da sociedade civil inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ou cadastrada nos seus devidos conselhos.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO
Para o credenciamento das entidades, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica
Comprovante de endereço da entidade
Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade.
Formulário de Inscrição (Anexo)
Relação do público beneficiário
Declaração de inscrição do Conselho

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
O presente edital terá prazo de 15 (QUINZE) dias de 19/02/2025 a 05/03/2025 das 8h às 12h -14h as 18h para apresentação de propostas.
A documentação para habilitação deve ser entregue de forma presencial em um único envelope identificado e lacrado contendo os documentos prescritos no item 4 desse edital.
A documentação deve ser entregue no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Araguaína, Rua 25 de Dezembro nº 307, centro,**

Departamento de Agricultura/Coordenação do Programa Alimenta Araguaína 1º piso

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

As Unidades Recebedoras farão a retirada dos produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos do Município localizada na Rua Cinco em frente ao CAT St. Cimba pelo período previsto de março a setembro de 2025 das 12h às 14h

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.
O resultado final do credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e comunicado aos representantes das entidades.

8-DISPOSIÇÕES GERAIS:
DOS ANEXOS
Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Araguaína - TO, 18 de fevereiro de 2025

Joaquim Quinta Neto Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

DADOS DA ENTIDADE ANO 2025/2025 PROPOSTA MUNICIPAL

Nome da Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: **Araguaína** UF: **TO** CEP:
Telefone:
E-mail:
Data de criação da Entidade:
Identificação:
() Abrigo/casas/Albergues
() APAE e similares
() Associação beneficente/Assistência social
() Associação mulheres/mães
() Instituição de amparo a criança e ao adolescente
() Instituição de amparo aos portadores de necessidades especiais
() Instituição de apoio ao idoso
() Instituição religiosa
() Outros(Especificar)
Tem Registros:
() CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social – Nº
() CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Nº
() Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente – Nº
() Outro:_____Nº
Tem Registro de Utilidade Pública:
Municipal ()
Estadual ()
Federal ()

Público Beneficiado pela Entidade							
Quantidade de Pessoas Beneficiadas					**Sexo**		**Total**
0-6 anos	**7-15 anos**	**16-17 anos**	**18-64 anos**	**Acima de 65 anos**	**M**	**F**	

Nº de refeições servidas:
() Café da Manhã_____ () Almoço_____ () Jantar._____
() Outros: lanche da tarde

A Entidade possui veículo próprio ou meio para buscar os alimentícios doados pelo programa? () Sim () Não

DADO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão Emissor: _____ Data Expedição: _____

Endereço: _____

UF: TO Município: ARAGUAÍNA CEP: _____

E-mail: _____

Telefone () _____

Data de posse do Presidente:_____/_____/_____

Mandato de:_____/_____/_____a _____/_____/_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

PORTARIA N. º 043, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 161, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **LUCIANO BALTAZAR DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 56838, **EDUARDO DIAS E SILVA**, matrícula Nº 61597, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. **2024007489.**

Nº Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
016/2024	PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	08.786.677/0001-09

Objeto:
O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/scanner/impressoras/fragmentadora com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de tonners, tintas, peças e componentes necessários à manutenção, para atender a demanda da CONTRATANTE.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;
XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: **LUCIANO BALTAZAR DE OLIVEIRA QUEIROZ** matrícula nº 56838, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 023/2025

Processo nº: 2024017611
Interessado(a): A4 Empreendimentos Imobiliários
Assunto: Alteração de Cadastro

DESPACHO Nº 01560 / GAB – 2025

Considerando o Despacho Administrativo nº 4357/2024 emitido pelo Departamento de Cadastro imobiliário apontando a inativação da unidade imobiliária correspondente;

Considerando o Despacho nº 6946 / GAB - 2024, publicado no D.O.M nº 3.111, de 06 de setembro de 2024, em razão do erro material;

Considerando o princípio da autotutela que possibilita a administração pública revisar os seus atos administrativos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 6946 / GAB - 2024, publicado no D.O.M nº 3.111, de 06 de setembro de 2024, em razão do erro material;

b) AUTORIZAR a **ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO** para **inativação** da(s) inscrição(s) imobiliária(s) do(s) imóvel(s) de CCI(s) nº **7613**, bem como, o **CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias, bem como, para que seja observado o disposto no item 2.4, "f" do Parecer Referencial nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **ARQUIVO**, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº: 2025003411
Interessado: Maria Aparecida Pereira
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 01562 / GAB – 2025

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando a documentação acostada aos autos confirmando que o Sr. NELSON GOMES PEREIRA (CPF: XXX.443.236-XX) nunca figurou como titular do imóvel;

Considerando a existência de débitos inscritos em dívida ativa, segundo o disposto no Despacho Administrativo emitido pela Coordenação do Departamento de IPTU;

Considerando que a situação fática do presente processo administrativo se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial nº 01/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína;

RESOLVO:

AUTORIZAR a **ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO** do(s) imóvel(is) de CCI nº **30730**, devendo ser **CANCELADA** toda e qualquer **cobrança** eventualmente realizada em desfavor do(a) NELSON GOMES PEREIRA (CPF: XXX.443.236-XX), desde que seja devidamente correlacionada ao(s) imóvel(is) citado(s), bem como, deverá ser observado o disposto no item 2.4 "b" e/ou "d" do Parecer Referencial nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)

PORTARIA N° 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: **Leandra Alves Souza Brito, matrícula n° 62022** e **Vanubia Barbosa de Abreu, matricula nº 62025** para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do Contrato para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2025002195:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 012/2025	**D.S.S.SILVA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**

1. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições tipo café da manhã, marmitex e lanches, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: **Leandra Alves Souza Brito, matrícula n° 62022,** para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento de matérias do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n° 028/2025

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2025002195
CONTRATO Nº: 122025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: D.S.S. SILVA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
CNPJ: 41.574.817/0001-50
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeição tipo café da manha, marmitex e lanches, destinado a atender a demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 580.440,00 (Quinhentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO; Pregão eletrônico- nº 034/2024 e Ata de Registro de preços Nº 001/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado
A partir do dia 03 de março de 2025, condicionado a sua eficácia á publicação no Órgão oficial de impressa do Município de Araguaina-TO, podendo ser prorrogável por igual na forma do artigo 105 de Lei nº 14.133/2021 e art. 69 do Decreto Municipal nº 258/2024.
DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos; Função Programática: 06.0680.04.122.2006.2335; Ficha: 202500778 Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.39.43. Implantação Expansão e Manutenção da Rede de Energia Urbana e Rural. Função Programática: 6.0680.2006.2340; Ficha:20250862 Fonte: 17510000000000 Elemento de despesa:33.90.39
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de fevereiro 2025.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria n.º 028/2025

CASA LEGAL

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	2025001982
LEGITIMADO	João Vitor Rodrigues Carneiro Ramos
NOME DO NÚCLEO:	Loteamento “VILA RIBEIRO”
LOCALIZAÇÃO:	Lote nº 09, da Quadra 02, situado na Rua das Canelas
MODALIDADE:	Reurb-S
IMÓVEL:	Imóvel Público

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação n° 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal n° 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 09, da Quadra nº 02, situado na Rua das Canelas, integrante do Loteamento “VILA RIBEIRO” neste município Araguaína-TO.
Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 097/2025 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social (Reurb–S) do Lote nº 09, da Quadra nº 02, situado na Rua das Canelas, integrante do Loteamento “VILA RIBEIRO” neste município Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.
Cumpra-se.

Araguaína – TO 07 de fevereiro de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito Municipal de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS (SPGR)

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Contrato nº 004/2023
Processo nº 2023004966
RESCINDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS.
RESCINDIDA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços, de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via web, que permita o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da então Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com as exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 e seus anexos, que originou-se Ata de Registro de Preços nº 23/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 04.122.2006.2589 - Elemento de despesa: 33.90.30 – Fonte: 15000000010000 – Ficha: 20251802
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, havendo anuência entre as partes através deste, constante do processo nº 2023004966.
Data da Assinatura DA RESCISÃO: 12/02/2025

Araguaína/TO, 12 de fevereiro de 2025

Publique-se

RENATO DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Recursos
Portaria 029/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob o n°11.046.759/0001-21, fundamentando-se na Concorrência nº 012/2024 e em cumprimento ao contrato nº 001/2025, autoriza a empresa **CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA**, localizada no endereço Avenida Santos Dumont, nº 1068, sala 06, quadra 303, lote 08-E, Setor Centro Comercial, CEP 77818-010 em Araguaína - TO e inscrita no CNPJ sob nº 12.203.244/0001-50, a iniciar a execução de obra de construção de uma **Unidade Básica de Saúde Araguaína Sul II** ,objeto do contrato acima indicado, e localizada no endereço Rua das Acácias, S/Nº, Praça Iguaçu, Araguaína Sul II, CEP 77827-390 em Araguaína - TO, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Araguaína - TO, 17 de fevereiro de 2025

Bárbara Correia Nolêto
Engenheira Civil
CREA Nº 319.804/D-TO

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

Processo: 2022024042
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Objeto: Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo e Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – **1ª etapa** no Município de Araguaína/TO.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, no uso de suas atribuições, resolve **REINICIAR** a obra, objeto do Contrato nº 058/2023, que trata-se de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo e Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – **1ª etapa** no Município de Araguaína/TO, firmado entre a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal da Saúde, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína/TO, 14 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 031/2025

CONSTRUTORA LDN LTDA
CNPJ nº 24.916.280/0001-40

Processo: 2023013399
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Objeto: Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo e Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – **2ª etapa** no Município de Araguaína/TO.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, no uso de suas atribuições, resolve **REINICIAR** a obra, objeto do Contrato nº 059/2023, que trata-se de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo e Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – **2ª etapa** no Município de Araguaína/TO, firmado entre a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da Secretaria Municipal da Saúde, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína/TO, 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 031/2025

CONSTRUTORA LDN LTDA
CNPJ nº 24.916.280/0001-40

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-ASTT

Processo Nº: 2024020438
Contrato Nº: 007/2025-ASTT
Contratante: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT
Contratada: MEGA PRINTER LTDA
CNPJ Nº: 10.361.622/0001-07
Objeto: Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/scanners/impressoras/fragmentadora com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de tonners, tintas, peças e componentes necessários a manutenção, visando atender as demandas da

Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – Tocantins.
Dotação Orçamentária:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAIS
Função Programática	15.122.2010.2499
Ficha	20251755
Elementos de Despesas	33.90.40.4
Fonte	15000000010000

Da Vigência: 12 meses (de 11/02/2025 a 10/02/2026)
Valor total: R$ 20.760,00 (vinte mil e setecentos e sessenta reais).
Signatário: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 11 de fevereiro de 2025.

Terciliano Gomes Araújo
Presidente
Portaria n. º 038/2025

PORTÁRIA/ASTT Nº 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores: **TIAGO FABRÍCIO DE PAULA ANDRADE**, **matrícula n°61438, e LUIZ FELIPE RODRIGUES SILVA, matricula n°55237,** respectivamente como fiscal de contrato e suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente, respectivamente, para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº **007/2025**, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo **nº 2024020438**, conforme abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
007/2025	MEGA PRINTER LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/scanners/impressoras com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários á manutenção, visando atender as demandas da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – Tocantins.	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Terciliano Gomes Araújo
Presidente
Portaria nº 038/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PROCESSO 1DOC n° 1.130/2025.
Empenho n° 1795
Modalidade do Empenho: Ordinário
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o n° 02.664.384/0001-72.
Contratada: LDB CONSULTORIA FINENCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n°26.341.935/0001-25.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Estudo de ALM (Asset Liabilit Manegement) deste Instituto.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Eletrônica.
Valor Total: R$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Assinatura: 17/02/2025.
Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.35.01.02, Ficha: 20252089.
Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR) e Ronaldo de Oliveira (Representante – Empresa).

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

CONTRATO ADIMINISTRATIVO N° 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 37.933.858/0001-19
OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11 – Locação de Software.
FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.000000 - impostos não vinculados.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA (Maxcilane Machado Fleury, Presidente) e STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (Francisco Leonardo Franco de Carvalho).
FISCAL: Wesley Rafael Oliveira Moreira, TÉCNICO EM LICITAÇÃO, Matrícula:1065815.
FISCAL SUPLENTE: Normando Célio Lima Morais, TÉCNICO DE COMPRAS TEMPORÁRIO, Matrícula: 1067028.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

CONTRATO ADIMINISTRATIVO N° 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: PATRICIA GOMES LIMA 00679614109
CNPJ nº 32.887.503/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza e higienização, com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender às demandas da Câmara Municipal de Araguaína.
VALOR: R$ 62.705,00 (sessenta e dois mil e setecentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.7 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.000000 - impostos não vinculados.
ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA (Maxcilane Machado Fleury, Presidente) e PATRICIA GOMES LIMA 00679614109 (Patrícia Gomes Lima).
FISCAL: Gumercino Antônio de Amorim, Técnico de Compras da Câmara Municipal de Araguaína, Matrícula n° 1065860.
FISCAL SUPLENTE: Ronalva Leila Lima Alves, Diretora de Compras da Câmara Municipal de Araguaína, Matricula n° 1067039.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAXIMA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 32.193.152/0001-44, com nome fantasia MAXIMA ODONTOLOGIA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO nº 033-2022), para atividades ODONTOLÓGICAS, no seguinte endereço Rua 21, Qd 18 Lt 24, Loteamento Jardim do Lago. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS